

ADITAMENTO AO ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 002/ADER-SOUSA/10.2.1.4/2020 – CADEIAS CURTAS CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS Componente CADEIAS CURTAS

Nos termos do artigo 8º da Portaria n.º 86/2020, de 4 de abril que altera a Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são os seguintes os termos e condições alterados no presente Anúncio:

1. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em ações cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 500 EUR e inferior ou igual a 50.000 EUR na componente «Cadeias Curtas».

As ações elegíveis na componente «Cadeias Curtas» são as seguintes:

- a) Armazenamento, transporte e aquisição de pequenas estruturas de venda;
- b) Ações de sensibilização e educação para consumidores ou outro público -alvo;
- c) Desenvolvimento de plataformas eletrónicas e materiais promocionais;
- d) Ações de promoção e sensibilização para a comercialização de proximidade junto de núcleos urbanos que permitam escoar e valorizar a produção local;
- e) Deslocações dos produtores aos mercados locais.
- f) Deslocações dos produtores aos mercados locais, entregas em pontos específicos e aquisições de serviços associadas;
- g) Adaptação e apetrechamento de infraestruturas existentes, para pontos específicos, no âmbito de cadeias curtas.

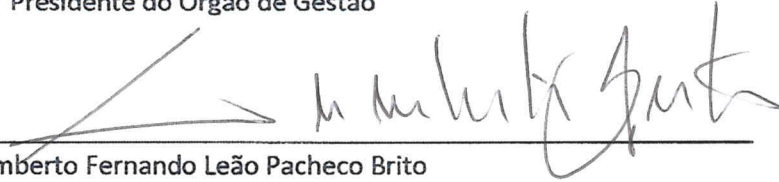
2. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

Na componente «Cadeias Curtas» a área geográfica correspondente ao território de intervenção da ADER-SOUSA, podendo ainda abranger a demais área geográfica respeitante aos concelhos desse território, aos concelhos limítrofes, e aos concelhos que integram a mesma comunidade intermunicipal, exceto quando respeitem a pontos de venda coletivos que se traduzam em estruturas fixas, situação em que é apenas elegível a área geográfica do território de intervenção do DLBC Rural | Terras do Sousa 2020, a saber: no concelho de Felgueiras as freguesias de Aião, Airões, Friande, Idães, Jugueiros, Penacova, Pinheiro, Pombeiro de Ribavizela, Refontoura, Regilde, Revinhade, Sendim, UF de Pedreira, Rande e Sernande, UF de Torrados e Sousa, UF de Unhão e Lordelo, UF de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, UF de Vila Fria e Vizela (S. Jorge), UF de Vila Verde e Santão; no concelho de Lousada as freguesias de Aveleda, Caíde de Rei,

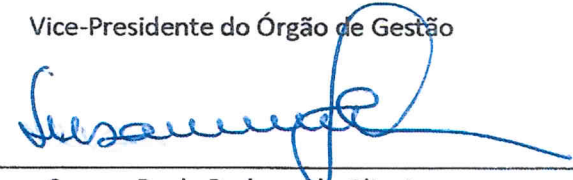
Este aditamento não dispensa a leitura integral da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio na redação atual, bem como da Portaria n.º 86/2020, de 4 de abril e do aviso N.º 002/ADER-SOUSA/10.2.1.4/2020 – CADEIAS CURTAS.

Felgueiras, 8 de Abril de 2020

Presidente do Órgão de Gestão


Humberto Fernando Leão Pacheco Brito

Vice-Presidente do Órgão de Gestão


Susana Paula Barbosa de Oliveira